

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060

CNPJ N.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL N.º 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE**SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO**

Processo SUSEP n.º: 10.002618/01-02

Ramo: 0982 - Acidentes Pessoais

CASA 01	APÓLICE 0000867	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 000837	Nº ITENS 0035000
-------------------	---------------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------

VIGÊNCIA DA APÓLICE: a partir das 24 horas do dia 10/11/2017 até às 24 horas do dia 10/11/2018**VIGÊNCIA DO ENDOSSO: a partir das 24 horas do dia 10/11/2017 até às 24 horas do dia 10/11/2018****DADOS DO(A) SEGURADO(A) / ESTIPULANTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CÓD. CIA 01022970	CPF/CNPJ: 15180714000104
ENDEREÇO RUA BARAO DE JEREMOABO, CASA 06	CEP 40170115	BAIRRO CAMPUS UNIV ONDINA
CIDADE SALVADOR	UF BA	TELEFONE/FAX 7734292708
		EMAIL CGA@UFBA.BR

DADOS DO(A) CORRETOR(A)

CORRETOR WALE COR SEG LTDA	CÓD. SUSEP 0100017	CÓD. CIA 05892310066311	TELEFONE 30278875
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

GARANTIAS E PRÊMIOS DO SEGURO (valores expressos em Reais)

COBERTURAS CONTRATADAS	CAPITAIS SEGURADOS			PRÊMIO POR GARANTIA	FRANQUIAS E/OU CARÊNCIAS
	Principal	Cônjuge	Dependente(s)		
05 - MORTE ACIDENTAL	-	-	-	-	-
06 - INV PER TOTAL OU PARC ACIDENTE	-	-	-	-	-
14 - DESP MEDICA HOSP E ODONTO	-	-	-	-	-

DADOS DOS BENEFICIARIOS

Nome	Perc(%)	Nome	Perc(%)
------	---------	------	---------

Os beneficiários do Seguro serão aqueles informados à GENTE SEGURADORA S/A por meio de correspondência, formulário próprio ou na proposta de adesão. Não havendo indicação de beneficiários, a indenização será paga conforme definido nas condições do contrato ou de acordo com a legislação vigente.

PREÇO DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO								
Prêmio Líquido	0,00	Periodicidade do Pagamento: M								
Adicional Fracionamento	0,00	Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador: 1033 - BANCO					
Custo de Apólice	0	Banco DC/CC:			Ag:			CC:		
IOF	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
Prêmio Total	0,00									
Juros (%)	0,00									
Nº de Parcelas	0									



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado/Estipulante, emitiu esta Apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do Seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

O presente contrato rege-se pelas Condições Gerais e/ou Particulares da Apólice. Consulte as Condições Gerais disponíveis no site www.genteseguradora.com.br.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a Seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de Sinistro.

Todas as comunicações relativas ao presente contrato, inclusive alterações e cancelamento, serão feitas diretamente ao Estipulante como representante do Segurado.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com o Estipulante, seu Corretor de Seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Porto Alegre, 24 de Novembro de 2017

Site: www.genteseguradora.com.brE-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente